

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 905 – DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Disciplina a área de atuação do Departamento de Operações de Fronteira - DOF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, inciso II e art. 74, inciso II, ambos da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o disposto no §4º, do artigo 1º- A do Decreto nº 12.752, de 12 de maio de 2009, com redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 15.062, de 15 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a área de atuação ordinária do Departamento de Operações de Fronteira - DOF.

§ 1º A área de atuação abrangerá o território espacial que compreende os 11 (onze) municípios de linha de fronteira: Aral Moreira, Antônio João, Bela Vista, Coronel Sapucaia, Corumbá, Japorã, Mundo Novo, Paranhos, Ponta Porã, Porto Murtinho e Sete Quedas; os 33 (trinta e três) municípios da faixa de fronteira: Amambai, Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Bonito, Caarapó, Caracol, Deodópolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Caarapã, Maracaju, Miranda, Naviraí, Nioaque, Novo Horizonte do Sul, Rio Brillhante, Sidrolândia, Tacuru, Taquarussu e Vicentina; e os 09 (nove) municípios que são impactados pelos crimes transfronteiriços: Angélica, Anaurilândia, Bataguassu, Bataiporã, Brasilândia, Ivinhema, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina e Santa Rita do Pardo.

§ 2º Caberá ao diretor do DOF disciplinar o emprego operacional na área de atuação.

§ 3º Em situações emergenciais ou em caso de necessidade operacional o DOF poderá atuar, temporariamente, em outros municípios do Estado.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 467, de 30 de junho de 2009.

Campo Grande, 27 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0089/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12146**

Processo: 31/000.949/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX ARAL MOREIRA EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 04 remoções/ano para 07 remoções/ano e de 600km/ano para 1000km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Data da Assinatura: 24/08/2020

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DELIBERAÇÃO Nº 530/2020**CETTRAN/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2020.****"Credencia Junta Especial de Saúde".**

O Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/MS, usando das competências previstas no art. 14, V, b, e XI, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

Considerando a Resolução 425/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento

de médico especialista em medicina de trânsito;

DELIBERA:

Art. 1º - Credenciar o Centro de Atendimento Pericial de Mato Grosso do Sul, com sede a Rua Jeribá n.325, salas 16 e 17 do Work Center, bairro Chácara Cachoeira em Campo Grande/MS, através de seu responsável técnico médico Dr. Claudio Wanderley Luz Saab – CRM- MS 2401, responsável pela formação da Junta Especial de Saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

PRAZO: TRINTA (30) DIAS

O Doutor BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo, Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando a existência de veículo automotor apreendido ou recolhido nos pátios de Unidades de Polícia do Estado, sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamado por seus proprietários ou responsáveis, conforme certidão de objeto e pé, que está praticamente em estado de sucata, sendo ambiente propício, também, para se tornar criadouro ao mosquito da dengue, ficando exposto, ainda, a intempéries e vandalismos, FAZ SABER aos proprietários, responsáveis e eventuais terceiros interessados incertos e desconhecidos, que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste edital, o veículo abaixo relacionado será entregue ao Leiloeiro Público Oficial credenciado e autorizado pela Presidência da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos do Tribunal de Justiça deste Estado, para alienação em leilão judicial público, na modalidade eletrônica via rede internacional de computadores (internet), em consonância com os termos do Provimento CSM/TJMS Nº 287/2013, de 02 de abril de 2013, e Provimento CSM/TJMS Nº 485/2019, de 3 de setembro de 2019, e da Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo até o prazo previsto neste edital, o interessado requerer a restituição do veículo constante da relação em frente, mediante a cabal prova da propriedade e da quitação de eventuais débitos fiscais.

Descrição do veículo:

Nº	Placa	Marca	Modelo	Cor	Pátio
1	HSS-9964	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	INDUBRASIL

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de agosto de 2020.

BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA

Delegado de Polícia
Matrícula nº 474654023

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS/N. 133 DE 20 DE MARÇO DE 2018, e para fins de retirada do veículo abaixo relacionado que se encontra depositado no pátio da INDUBRASIL por mais de 06 (seis) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados incertos e desconhecidos e por não ter sido localizado nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

Descrição do veículo:

Nº	Placa	Marca	Modelo	Cor	Pátio
1	HSS-9964	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	INDUBRASIL

O conteúdo certificado é verdade. Dou fé.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de agosto de 2020.

BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA

Delegado de Polícia
Matrícula nº 474654023